

2. Compete à Assembléia da APMT:

- a) Aprovar a contratação, devidamente remunerado, de um Executivo, fixando-lhe a remuneração e podendo demiti-lo;-
- b) Aprovar os projetos de parceria e convênios com outras organizações missionárias de acordo com os princípios da IPB, visando à expansão do Reino de Deus na terra e a organização de igrejas genuinamente cristãs, de fé reformada, respeitadas as peculiaridades culturais de cada povo ou etnia, sendo que um “Termo de Convênio”, estabelecendo os critérios e responsabilidades mútuas, será assinado por ambas agências;
- c) Aprovar o contrato de parceria institucional que estabelece os critérios e responsabilidades entre a APMT e as outras agências missionárias e igrejas;
- d) Receber, entrevistar e examinar criteriosamente cada aspirante.
- e) Aprovar o modelo de contrato missionário entre a APMT e todos os seus missionários;
- f) Criar departamentos, sob a direção de um dos seus membros, que tratarão das mais diversas questões relacionadas à obra missionária;
- g) Divulgar os projetos missionários entre as igrejas, organizações evangélicas e irmãos envolvidos com a obra missionária, a fim de captar recursos;
- h) Remanejar, retirar do campo e desvincular da APMT o missionário quando necessário;
- i) Tomar conhecimento e aprovar relatório de atividades da diretoria e do Executivo em suas Assembléias ordinárias.

3. Compete a APMT junto aos seus missionários:

- a) Oferecer direcionamento e apoio no levantamento de sustento junto às Igrejas, organizações evangélicas e irmãos envolvidos na obra missionária;
- b) Assumir total responsabilidade no recebimento das ofertas votadas para os projetos missionários e remetê-las na data e forma acertadas;
- c) Manter contato com as igrejas e demais mantenedores dos projetos missionários sempre que houver interrupção no envio das ofertas;
- d) Receber dos missionários relatórios trimestralmente, e quando solicitado, reproduzi-los e enviá-los aos seus mantenedores e intercessores;
- e) Enviar, regularmente aos missionários, exemplar da revista e demais publicações da APMT;
- f) Auxiliar o missionário no levantamento de recursos para custeio de passagens no término do período do contrato, estabelecendo o percentual de até 50% do valor de retorno do campo. O deslocamento dentro do Brasil, outrossim, será da responsabilidade do missionário.
- g) Manter o pagamento do INSS dos missionários no valor aprovado pelo CG – Comitê Gestor do fundo missionário da IPB ;
- h) Orientar e auxiliar os missionários quanto a obter facilidades de assistência à saúde no país onde está servindo e, em havendo necessidade, providenciar as facilidades básicas para assistência à saúde em país vizinho ou no Brasil;
- i) Orientar e supervisionar os missionários quanto ao processo de obtenção e renovação de visto para os países aonde deverão servir;
- j) Fazer a retenção do IRPF - Imposto de Renda de Pessoa Física conforme a legislação vigente.

4. Bienalmente, no mês de outubro, a APMT, por escrutínio secreto, elegerá sua Mesa Diretora, constituída de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro, empossados em seguida.

- O Vice-Presidente será o Presidente do exercício anterior, ressalvado o caso de eleição do Presidente ou do Vice-Presidente.
- A Mesa da APMT reunir-se-á sempre que convocada pelo Presidente, com tempo hábil para o comparecimento de seus membros.

5. Compete à Mesa Diretora:

- a) Elaborar o orçamento anual e submetê-lo à aprovação da Assembléia da APMT;
- b) Apresentar relatório de suas atividades à Assembléia da APMT, quando reunida em abril e outubro;
- c) Encaminhar o relatório anual ao SC/IPB, através da CE-SC/IPB, aprovado pela Assembléia da APMT;
- d) Apresentar, trimestralmente, ao Conselho Fiscal, os demonstrativos contábeis e, até 15 de fevereiro de cada ano, o balanço do exercício anterior;
- e) Admitir e demitir funcionários e contratar serviços de terceiros;
- f) Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo Executivo;
- g) Decidir em casos de urgência, “ad referendum” da Assembléia da APMT;
- h) Cumprir e fazer cumprir as decisões da Assembléia da APMT;
- i) Aprovar os projetos missionários apresentados, assinar o “Contrato Missionário” e autorizar o levantamento de recursos junto às igrejas, sob a direção e apoio da APMT; e encaminhá-los ao Comitê Gestor do Fundo Missionário;
- j) Receber todas as comunicações efetuadas pelos missionários, respondendo-as e tomando as devidas providências que se fizerem necessárias, caso a comunicação feita exigi-las, “ad referendum” da Assembléia seguinte da APMT;